

a. igualdade terá o rosto da mulher

ROSÂNIA RODRIGUES DE SOUSA
BEATRICE CORREA DE OLIVEIRA
ÁGNEZ DE LÉLIS SARAIVA
BRUNO LAZZAROTTI DINIZ COSTA
ORGANIZADORES



SÍNTESE: DESIGUALDADE DE GÊNERO E SEU ENFRENTAMENTO PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS

ROSÂNIA RODRIGUES DE SOUSA

BEATRICE CORREA DE OLIVEIRA

Bacharela em Administração Pública pela FJP, mestre em Geografia pelo Instituto de Geociências da UFMG. Especialista em gestão de projetos sociais (UFMG - FAFICH). No exercício do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Governo de Minas Gerais.

CLARA DE OLIVEIRA LAZZAROTTI DINIZ

LETÍCIA PÉRET

LUÍSA FILIZZOLA COSTA LIMA

MARINA TEREZA DA SILVA COELHO

Graduanda em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro e coordenadora discente do Observatório das Desigualdades, um projeto de extensão da FJP em parceria com o Corecon/MG.

MÔNICA COSTA SILVA

Os textos e ensaios aqui apresentados discutiram as desigualdades de gênero no Brasil, sendo possível identificar que estas manifestam-se de diversas formas: no acesso ao trabalho e renda, na exposição das mulheres a situações de violência, na representação nas esferas de poder, no acesso à cidade e sua mobilidade urbana. Ademais, em face a um contexto de pandemia declarado em março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde, identificou-se o reforço destas desigualdades na vida das mulheres, sobretudo as negras, quando se pensa nos impactos sociais causados pela pandemia.

Diante de um cenário escabroso em que há muito o que percorrer, buscou-se ainda apontar caminhos e possibilidades de políticas públicas a serem desenvolvidas na luta contra as causas e mecanismos que produzem e perpetuam as desigualdades de gênero arraigadas na sociedade brasileira e seu Estado patriarcalis.

Em relação às desigualdades no acesso à renda e ao trabalho, discutiu-se a feminização da pobreza e suas causas no cenário brasileiro. O termo foi utilizado pela primeira vez em 1978 pela socióloga norte-americana Diane Pearce com o objetivo de retratar a tendência de aumento da proporção de mulheres entre os pobres e de crescimento do número de indivíduos em famílias chefiadas por mulheres entre os pobres (Pearce, 1978 *apud* Costa *et al.*, 2005). Os dados analisados apontam para o cenário brasileiro, o aumento da proporção de pessoas em famílias chefiadas por mulheres entre os mais pobres, especialmente em famílias sem cônjuge e com filho. Ademais, não é possível ignorar a dimensão racial nesse debate, tendo em vista ser muito acentuada a desvantagem enfrentada pelas famílias monoparentais chefiadas por mulheres negras.

Como mecanismos que contribuem para o fenômeno da feminização da pobreza no país, destaca-se a divisão sexual e racial do trabalho, as mudanças sociais e culturais de elevado número de divórcios, com as mulheres permanecendo majoritariamente com a guarda dos filhos, e ainda o impacto das recentes mudanças nas políticas sociais, que atingem de forma mais contundente as mulheres.

A respeito da divisão sexual e racial do trabalho, esta se manifesta tanto na sobrecarga feminina com trabalhos domésticos e de cuidado quanto na organização do mercado de trabalho. Neste, observa-se a hierarquização entre ocupações mais bem remuneradas e de maior prestígio social, entendidas como tipicamente masculinas, e ocupações mal remuneradas e menos valorizadas socialmente, tidas como tipicamente femininas. Dessa forma, a divisão sexual do trabalho contribui para a menor participação feminina no mercado de trabalho e, mesmo quando as mulheres conseguem acessá-lo, ela contribui para ocupação feminina em postos mais precários e desvalorizados socialmente e economicamente.

O fato de as mulheres ainda serem as principais responsáveis por organizar e executar o trabalho doméstico e de cuidado, impõe restrições importantes na

forma de se engajarem no trabalho remunerado. O acúmulo de trabalho dentro e fora de casa faz com que elas detenham menos tempo disponível para adquirir qualificações extras, por exemplo, ou assumir postos que demandem trabalhar ao longo de muitas horas.

Também é necessário discutir sobre o impacto das recentes mudanças nas políticas sociais, que atingem de forma mais contundente as mulheres. Afinal, são elas que mais cuidam das crianças quando não há mais vagas para creches ou quando não há atendimento para idosos nos hospitais. Também há danos diretos devido aos cortes de verbas destinadas às políticas para as mulheres e ao Programa Bolsa Família (Dweck; Oliveira; Rossi, 2018). Ainda, a reforma da previdência, ao promover a maior equalização de critérios de aposentadoria entre homens e mulheres sem a contrapartida de políticas públicas específicas que permitam uma maior inserção feminina na força de trabalho, poderá implicar o aumento da pobreza feminina na velhice (Dieese, 2019).

No bojo das discussões a respeito das mulheres e seu acesso ao trabalho e renda ainda é necessário discutir “As desigualdades de gênero no serviço público”. No exercício do serviço público muitos desafios também se impõem: as mulheres continuam excessivamente concentradas em ocupações consideradas tipicamente femininas, de menor prestígio e pior remuneração – fenômeno denominado segregação horizontal. Mesmo quando as mulheres conseguem superar a barreira do acesso, os desafios da divisão sexual do trabalho e dos estereótipos de gênero persistem, dificultando o exercício do trabalho no setor público e afetando a permanência e o desenvolvimento das carreiras das mulheres.

A história das mulheres sempre foi marcada pela luta e pela resistência às diversas formas de violência física e sexual. A realidade brasileira, embora tenha tido avanços em seu arcabouço legal e mudanças sociais e culturais, ainda é muito violenta para com as mulheres. Entre 2015 e 2019, o número de feminicídios vem crescendo tanto em números absolutos quanto em proporção em relação aos homicídios de mulheres (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2020). Além dos números absolutos, também a tendência de crescimento da violência é desigual no que diz respeito à raça. Segundo o Atlas da Violência (2020), entre 2008 e 2018, houve um crescimento de 36 % dos homicídios de mulheres negras e uma diminuição de 14 % dos homicídios de mulheres não-negras.

Assim como no caso da violência doméstica e do feminicídio, a gravidade do estupro e da violência sexual só foi reconhecida pela legislação brasileira muito recentemente. Só em 2009, o Código Penal entendeu que a violência sexual é um crime contra a dignidade humana – até então, o estupro era considerado “crime contra o costume”. Ainda assim, a definição de estupro no Código Penal ainda é muito restrita e o entendimento de violência sexual é restrito à noção de agressões físicas e ignora outras formas de violação de consentimento.

Além disso, os estigmas relacionados às vítimas de estupro e a condução dos processos, muito longos e traumatizantes para a vítima, contribuem para que haja uma enorme subnotificação de casos de violência sexual. Estima-se que os números reais de casos de estupro sejam 10 vezes maiores que os registrados (FBSP, 2020).

Outro aspecto que denota as desigualdades de gênero diz respeito às formas de ocupar e se deslocar pelas cidades e que estão intimamente ligadas aos tipos de organização social, a partir dos papéis e estereótipos de gênero, conforme apontado no capítulo 10.

Os resultados da Pesquisa Origem e Destino da Região Metropolitana de Belo Horizonte detalhados no capítulo 10 demonstram, dentre outras categorias, que os deslocamentos femininos reproduzem as desigualdades de gênero. Por exemplo, comparativamente aos homens, as mulheres ocupam posições mais desvalorizadas no mercado de trabalho, conforme já mencionado, e este fato se reflete no dado que o modo de transporte mais utilizado por elas são os transportes coletivos. Outro aspecto demonstrado na pesquisa diz respeito aos motivos de deslocamento que refletem claramente a divisão sexual do trabalho. Os deslocamentos masculinos são pendulares, ou seja, eles se deslocam do ponto A para o ponto B (casa e trabalho, por exemplo). Já as mulheres se deslocam de maneira poligonal, ou seja, para múltiplos pontos (levar os filhos para a escola, em seguida visitar os pais idosos e mais tarde, fazer compras).

Este aspecto dos motivos de deslocamentos chamam a atenção para a necessidade de se colocar um olhar de gênero para o planejamento urbano, de modo que as políticas atendam às especificidades. Na pesquisa mencionada, este aspecto é negligenciado, uma vez que a própria organização do questionário não permite visualizar esta peculiaridade da ocupação do espaço urbano pelas mulheres de forma poligonal, o que mascara as demandas específicas, não favorecendo assim, a adoção de políticas adequadas.

11.1 O CONTEXTO DE PANDEMIA E O AGRAVAMENTO DAS DESIGUALDADES

A desigualdade de gênero é expressa a partir de vários aspectos das relações cotidianas. Como abordado nos parágrafos anteriores, a sobrecarga feminina com as tarefas do cuidado, a exposição à violência doméstica, as dificuldades

de inserção no mercado de trabalho e as diferenças de renda são sintomáticas de uma sociedade injusta. Estas questões, se analisadas através de uma lente racial, demonstraram aprofundamentos de desigualdade ainda maiores. Tais problemas não são recentes, mas a pandemia e as crises sanitária e econômica, agravadas pela gestão irresponsável do Governo Federal, escancarou o abismo social entre homens e mulheres no mercado de trabalho.

A pandemia e as medidas de isolamento social- necessárias para o controle da dispersão do vírus- como o fechamento das escolas, o desemprego e o teletrabalho aumentaram a sobrecarga de trabalho das mulheres. Ademais, no que diz respeito ao trabalho formal, a queda da participação das mulheres (que já era menor que a dos homens) também caiu mais abruptamente durante o ano de 2020. A taxa de desemprego feminina cresceu mais que a masculina. Cabe destacar que essa taxa leva em consideração a procura por trabalho e, para muitas mulheres, o fechamento das escolas impediu que elas pudessem retornar ao mercado. Este fechamento, especialmente da educação infantil, também aumentou os trabalhos domésticos e de cuidado, desproporcionalmente assumidos pelas mulheres. Segundo estudo da SempreViva Organização Feminista (SOF) e Gênero e Número, 50 % das mulheres entrevistadas afirmaram ter passado a cuidar de alguém durante a pandemia. Para complementar, o fechamento dos já insuficientes serviços de cuidado se soma à pouca participação dos homens nas responsabilidades domésticas, e o resultado é dramático sobre a vida das mulheres e, especialmente, das mulheres negras. É possível supor que há uma parcela de mulheres invisibilizadas nos índices de desemprego, porque as circunstâncias bloqueiam as possibilidades de busca por trabalho.

Pode-se dizer que nenhuma categoria profissional é tão ilustrativa para discutir a desigualdade de gênero como a das trabalhadoras domésticas, que são majoritariamente mulheres (95 %) e mulheres negras (65 %). A profissão significa 15 % das trabalhadoras empregadas (10 % das mulheres brancas e 18,6 % das negras). E empobrecidas. Em 2019, a remuneração média no setor era de R\$ 916,00, abaixo do salário-mínimo, e em 2020, apenas 28 % delas tinham carteira assinada. Para agravar ainda mais o cenário, segundo dados disponibilizados pelo IBGE no final de 2020, se comparamos a taxa de ocupação (emprego) do final de 2019 com o final de 2020, percebemos que enquanto os resultados para os homens diminuíram de 64 % para 58 %, para as mulheres a piora foi de 46 % para 40 %.

A pandemia da Covid-19 tem descortinado também a violência vivenciada pelas mulheres, em seus lares. Com as medidas de distanciamento social, mais mulheres passaram a conviver diariamente com seus cônjuges e, conseqüentemente, para aquelas que sofriam algum tipo de violência psicológica ou física, o convívio com seus agressores se tornou mais intenso. No entanto, no Brasil, esses

números passaram a cair, contrariando a tendência que vinha se apresentando no mundo e nos anos anteriores no país. Ainda que os dados possam aparentar uma diminuição dos casos, na realidade não se pode descartar que eles representam, na verdade, uma diminuição no número de denúncias. Assim, é razoável acreditar que muitas mulheres passaram a se sentir inibidas de realizar a denúncia, seja por ligação ou presencialmente, justamente por estarem convivendo de maneira mais próxima com seus agressores.

11.2 CAMINHOS POSSÍVEIS PARA A LUTA CONTRA AS DESIGUALDADES DE GÊNERO: O PAPEL DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A partir do que foi discutido até aqui, nota-se que a realidade das desigualdades de gênero/sexualidade interseccionada com raça e classe é injusta e piorou do 8 de março de 2020 para 2021, deixando a seguinte pergunta: O que fazer diante de tal retrocesso?

Ações de enfrentamento à feminização da pobreza passam pela promoção de iniciativas que ampliem o acesso de todas as mulheres a empregos de qualidade e que contem com garantias trabalhistas, previdenciárias e condições adequadas para geração de renda, com especial atenção às mulheres negras e às mulheres do campo. Promover a permanência em posições e ocupações que gerem renda é também fundamental. Nesse sentido, é necessário envolver o Estado como um todo e, também, o setor empresarial na adoção/ampliação/manutenção de medidas não discriminatórias e de ações afirmativas que permitam o acesso a postos de trabalho de qualidade e, também, às universidades. Além disso, igualmente importante é a garantia de acesso a benefícios sociais não contributivos para reduzir a pobreza, especialmente se considerarmos pessoas que, ao longo de sua trajetória laboral, não tiveram acesso ao mercado formal de trabalho (que envolve especialmente mulheres e pessoas negras, mas também outros grupos, como mulheres e homens trans).

As desigualdades no mercado de trabalho, por conseguinte, podem ser enfrentadas a partir de uma ampla gama de ações que garantam suporte para a inserção e permanência das mulheres no emprego. As mulheres brasileiras, mesmo

apresentando maiores médias de anos de estudos em todas as regiões do país, recebem menores salários do que os homens. Esta questão é ainda mais grave quando se considera o quesito cor/raça, pois são as mulheres negras as que integram os grupos com menor renda dentro a população brasileira.

Neste sentido, é importante destacar o Estado como indutor, estabelecendo incentivos para a ocupação de posições de comando por mulheres. O estabelecimento de cotas para ocupação de cargos de direção superior, para que a situação de desigualdade de gênero seja revertida e outras ações que promovam a entrada e garantam a permanência das mulheres no mercado de trabalho.

Garantir às mulheres o direito a empregos de qualidade e renda é medida também necessária para o enfrentamento à violência doméstica, pois uma das questões que leva a mulher a aceitar viver um relacionamento abusivo e violento, refere-se à falta de acesso à renda. Desse modo, verifica-se a importância da concessão de um auxílio financeiro que apoie a reinserção da mulher vítima de violência doméstica, no sentido de seu empoderamento econômico

No que se refere às tarefas de cuidado, a promoção da equidade no mundo do trabalho, permite que haja um maior compartilhamento das responsabilidades familiares e domésticas no ambiente familiar entre homens e mulheres.

Adicionalmente, é importante também lembrar a importância de estruturação de um sistema nacional integral de cuidados, que articule políticas e direitos para quem precisa de cuidados. Nesses termos, o cuidado precisa ser entendido como um problema público que demanda políticas específicas. Dessa maneira, políticas públicas de cuidado para idosos, pessoas com deficiência e crianças, como centros dia, abrigos, casas lares e creches públicas, tornam-se centrais para que as tarefas de cuidado sejam compartilhadas com os homens e assumidas como dever pelo estado e pelo conjunto da sociedade; em uma estrutura de oportunidades que de fato permita às mulheres uma inserção laboral mais digna e uma identidade que as situe para além de seu papel como mães e provedoras exclusivas do cuidado de seus filhos.

No caso das crianças, necessário priorizar a educação infantil, por meio de creches e pré-escolas integrais, e que elas sejam articuladas a outras iniciativas de cuidado que permitam atender, de forma flexível, às necessidades de quem cuida, considerando quem trabalha à noite, aos finais de semana e durante as férias escolares. Ainda, a concessão de licença parental a homens e mulheres por um período de pouco mais de um ano vem contribuindo para uma alta participação das mulheres no mercado de trabalho em países como Noruega e Suécia (Cepal, 2018).

Além disso, é de extrema importância a valorização de quem cuida profissionalmente e não profissionalmente, sendo que a categoria das trabalhadoras

domésticas deve ser prioritária, assim como a estruturação de carreiras e pisos salariais para outras profissões que se relacionam ao cuidado, a exemplo da enfermagem (incluindo técnicas) e parteiras. Em suma, a peça fundamental de um sistema nacional integral de cuidados é, contudo, a estruturação de serviços públicos e de qualidade para o cuidado de crianças e pessoas idosas e deficientes.

Para que seja possível expandir esses direitos e essas políticas para a igualdade de gênero, é fundamental pensarmos a dimensão do financiamento dessas iniciativas. Nesse sentido, é importante articular essas propostas a uma reforma tributária progressiva, que garanta recursos para colocar o cuidado como centro da vida humana. Em uma perspectiva mais ampla e a longo prazo, é necessária adoção de políticas de proteção social que façam contraponto às medidas de austeridade que precarizam as relações de trabalho e expõem a população a um maior nível de vulnerabilidade.

Em relação às medidas de enfrentamento à desigualdade de gênero no setor público, primeiramente, foi apontada a necessidade de ações mais estruturantes voltadas para a educação de toda a população contra os estereótipos de gênero, que são treinados e testados desde a infância. Por outro lado, medidas mais específicas, focadas na mobilização das organizações públicas em prol da construção da igualdade de gênero, também são apontadas como indispensáveis. Nesse sentido, é preciso que as organizações públicas estruturem um projeto em prol da construção da igualdade de gênero. Ainda, se a dificuldade de ascensão a cargos de chefia pelas mulheres tem relação com a sobrecarga de trabalho doméstico, são necessárias medidas para lidar com esse desequilíbrio. Uma delas consiste no aumento do tempo da licença paternidade, para que ela se iguale à licença maternidade ou na instituição da licença parental, quando cabe aos pais a decisão sobre como dividir o uso da licença de acordo com os interesses do casal.

Ações que buscam promover um equilíbrio entre o tempo pessoal e profissional das mulheres também são essenciais. Capacitar todos os funcionários sobre as corresponsabilidades familiares e o uso do tempo no mundo do trabalho, tornar o horário de trabalho flexível e proibir reuniões que se estendam para além do horário de trabalho são medidas indicadas nesse âmbito. Outra recomendação é garantir a existência de serviços de cuidado para os filhos dos agentes públicos: há organizações que mantêm uma creche no local de trabalho, outras que oferecem ajuda financeira; é possível reservar vagas para filhos das trabalhadoras e trabalhadores em estabelecimentos próximos ao local de trabalho. Todas essas medidas ainda são raras no serviço público brasileiro.

Outra medida necessária consiste em apoiar as mulheres no processo de superação da autocensura e outros comportamentos típicos em estruturas marcadas pelo sexismo e pelo racismo. São indicados, nesse contexto, programas de forma-

ção que sejam focados em temáticas, competências e habilidades que precisam ser desenvolvidas pelas mulheres, de modo que elas possam ser bem-sucedidas nos processos de seleção para cargos mais altos na hierarquia da organização.

Portanto, é urgente a superação da ideia do serviço público como um ambiente “neutro”, em que mulheres e homens, brancas e negras, têm as mesmas oportunidades de ingresso e ascensão nas carreiras. É preciso reconhecer as desigualdades existentes nesse âmbito e abandonar o discurso de que não há nada a ser feito. Ademais, é fundamental a formação dos profissionais de ponta das políticas, para que estes possam atuar pautados por valores republicanos e comprometidos com a igualdade de gênero e não por visões natalistas e conservadoras sobre a família e o papel da mulher reduzido à esfera da reprodução e do cuidado.

Em se tratando de olhar para políticas públicas sob a ótica de gênero, inevitavelmente vamos nos deparar com o debate acerca da participação feminina na política, objeto de análise dos capítulos 7 e 8. O caráter patriarcal e racista do estado brasileiro é explícito quando analisamos os dados acerca da baixa participação das mulheres na política, sobretudo as mulheres negras.

Conforme apontado, a sobrecarga e a desvalorização do trabalho feminino doméstico e de cuidados impõem limitações às oportunidades das mulheres para participarem na vida pública. Além disso, a organização social reserva às mulheres o espaço da vida privada e aos homens a permissão para ocupar espaços públicos. Soma-se a estes fatores a falta de apoio de partidos políticos, a divisão desigual dos recursos e, para aquelas poucas que conseguem superar os obstáculos, a violência política de gênero que, de forma sutil ou explícita, aponta que lugar de mulher não é na política.

Como romper com esta tradição? Como garantir às mulheres a permissão para ocupar todos os espaços que lhes são de direito?

Nos parágrafos anteriores foram apontadas algumas propostas de soluções para o enfrentamento das desigualdades observadas nas relações no mercado de trabalho, no âmbito das violências de gênero e na socialização das tarefas de cuidados. Tais propostas passam pela intervenção estatal no sentido de prover políticas que promovam a garantia dos direitos sociais e favoreçam relações sociais baseadas no princípio da equidade.

Assegurar os meios para a participação das mulheres, na pluralidade de suas especificidades, na vida política é favorecer que a agenda das políticas públicas seja atravessada pelo olhar de gênero e “interseccionada” pelos olhares de raça e classe.

Para tanto, é preciso que as mulheres disputem a arena pública em igualdade de oportunidades, evitando fraudes na aplicação da lei de cotas para candidaturas femininas, fiscalizando os partidos políticos na distribuição dos recursos às

candidatas e oferecendo proteção àquelas que garantem o seu assento nos parlamentos e nos cargos executivos.

Finalmente, é necessário recordar que se a intersecção entre gênero, raça, etnia e classe estruturam as desigualdades sociais e territoriais um projeto de ações públicas produtor de igualdades deve ser orientado para responder a esses problemas públicos. E isso inclui as ditas “grandes questões” políticas e econômicas. Reformas trabalhistas, previdenciárias e tributárias, por exemplo, devem ser pensadas em termos interseccionais de forma a superar as desigualdades e não as aprofundar ainda mais. São caminhos que precisam ser trilhados para a construção de uma sociedade efetivamente justa, igualitária e profundamente democrática.